



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0011035-39.2019.5.15.0101**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/08/2019

Valor da causa: R\$ 31.341,07

Partes:

AUTOR: ROSELI LOURENCO DA SILVA

ADVOGADO: HERBERT LUIS VIEGAS DE SOUZA

RÉU: SANDRO DE ALBUQUERQUE BAZZO

ADVOGADO: SANDRO DE ALBUQUERQUE BAZZO

TERCEIRO INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: DIEGO ROBERTO PINHEIRO FERREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: FERNANDA COPEDE MARTINI BAZZO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
0011035-39.2019.5.15.0101
: ROSELI LOURENCO DA SILVA
: SANDRO DE ALBUQUERQUE BAZZO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA/SP.

PROCESSO Nº 0011035-39.2019.5.15.0101.

AUTO DE PENHORA

-

Aos doze dias do mês de abril do ano se 2025, eu, **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**, em cumprimento ao r. mandado dos autos do processo em epigrafo, passado em favor de **ROSELI LOURENÇO DA SILVA**, reclamante, contra **SANDRO DE ALBUQUERQUE BAZZO**, executada, para pagamento da quantia exequenda de R\$ 10.166,40 até 02/04/2024, procedi a penhora e avaliação do seguinte bem:

Quantidade: 01

Tipo do bem: imóvel.

Identificação: matrícula nº 39856 do 2º CRI/Marília.

Localização: Rua da Guaiuvira, 35, loteamento Residencial Costa do Ipê, Bairro Vale Verde, Marília/SP., CEP. 17514568.

Descrição: um prédio residencial em tijolos de 266,90 ms², nº 35, da Rua da Guaiuvira, Residencial Costa do Ipê, Bairro Vale Verde, nesta cidade de Marília /SP., e seu terreno respectivo designado por lote nº 03, da quadra de letra D, medindo 13 metros de frente para a Rua da Guaiuvira, e 24 metros da frente aos fundos, área de 312 metros quadrados.

Proprietário: Sandro de Albuquerque Bazzo e sua esposa.

Percentual da penhora: 100%, ante a indivisibilidade do bem, sendo que eventual produto da venda em hasta pública será rateado com a coproprietária.

Ônus/encargos: consta alienação fiduciária à CEF.

Valor da avaliação: R\$ 940.000,00.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar lavrei o presente.

Éder Aparecido de Lázari Galdiano

Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO NEGATIVA DE INTIMAÇÃO E REGISTRO DA PENHORA
NO CRI

CERTIFICO, que realizado a penhora, no dia 14 de abril de 2025 de junho de 2025, às 11 horas e 30 minutos, dirigi-me à Rua Santa Helena, 909, nesta cidade de Marília e, aí sendo, deixei de proceder à intimação do executado Sandro de Albuquerque Bazzo, uma vez que, segundo o porteiro do condomínio, o mesmo mudou-se dali, sem deixar notícias de seu paradeiro.

CERTIFICO, ainda mais, que deixei de enviar nova certidão de penhora para registro, via ARISP, ao 2º CRI/Marília, uma vez que o Oficial do Cartório, quando do arresto, já se recusou a fazer a averbação da constrição.

Éder Aparecido de Lázari Galdiano

Oficial de Justiça Avaliador Federal

MARILIA/SP, 30 de abril de 2025.

EDER APARECIDO DE LAZARI GALDIANO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por EDER APARECIDO DE LAZARI GALDIANO, em 30/04/2025, às 15:53:16 - 502bdbe
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25043015525029000000258111203?instancia=1>
Número do processo: 0011035-39.2019.5.15.0101
Número do documento: 25043015525029000000258111203